



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Agência de Florestas e Biodiversidade de Monte Carmelo

Decisão IEF/AFLOBIO MONTE CARMELO nº. Ofício de Arquivamento/2022

Monte Carmelo, 09 de março de 2022.

ARI FIDELIS

RUA WESCESLAU BRAZ 475 - CENTRO

ARAGUARI – CEP: 38440-218

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0024142/2021-18 (1102000055/20)**, do empreendedor/empreendimento ARI FIDELIS/ CPF: **061.491.546-53** alusivo ao requerimento de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com/sem destoca, localizado no município de **CASCALHO RICO- MG** .

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Antonio da Silva, Servidor**, em 09/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43259596** e o código CRC **A8955240**.